



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	08050000274/11	18/08/2011 16:50:50	AGÊNCIA ESPECIAL DE MON

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00056894-9 / VALDECINO FERREIRA DOS SANTOS	2.2 CPF/CNPJ: 597.784.666-53	
2.3 Endereço: AVENIDA AVENIDA MONTES CLAROS, 50	2.4 Bairro: VALE DAS CANCELAS	
2.5 Município: GRAO MÓGOL	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.570-000
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00056894-9 / VALDECINO FERREIRA DOS SANTOS	3.2 CPF/CNPJ: 597.784.666-53	
3.3 Endereço: AVENIDA AVENIDA MONTES CLAROS, 50	3.4 Bairro: VALE DAS CANCELAS	
3.5 Município: GRAO MÓGOL	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.570-000
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Alvorada - Lote 01	4.2 Área Total (ha): 59,7100		
4.3 Município/Distrito: CRISTALIA	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 2413	Livro: 2	Folha:	Comarca: GRAO-MOGOL
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6):	Datum:	
	Y(7):	Fuso:	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Jequitinhonha	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção: () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 60,99% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)			Área (ha)	
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa			3,8600	
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		27,8154	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		5,0000	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas			Área (ha)	
Cerrado /			5,0000	
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias			Área (ha)	
Cerrado			5,0000	
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	720.750	8.014.750
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação		Área (ha)	
Pecuária			27,8154	
Total			27,8154	
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
CARVAO VEGETAL NATIVO		110,50	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Muito Alta;

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

A propriedade em questão foi adquirida pela Cemig-Geração e Transmissão, através do Projeto de Assentamento do Reservatório do Aproveitamento Hidrelétrico - IRAPÉ/CEMIG.

A propriedade apresenta caracterizado pela ocorrência de área com relevo plano a suave ondulado e área com declividade acentuada variado de 5 à 15%, próximo a encosta da serra que limita a propriedade.

Tipo de solo é Latossolo Vermelho Distróficos, Argissolos e Cambissolos com textura areno argiloso.

A propriedade apresenta cobertura de vegetação de floresta Estacional Decidual de Mata Seca, área de transição de Cerrado/Mata Seca, Cerrado em estágio médio de regeneração natural e pastagem.

A Reserva Legal é coletiva, atrelado a este imóvel existe mais uma Reserva Legal em comum com área de 34,9113ha averbada à margem da Mat.2.171, Livro 2-M, fls. 54 no Cartório de Registro de Imóveis de Grão Mogol/MG.

A área de Preservação Permanente é representada pelo córrego Alvorada e pequenos tanques existentes no interior da propriedade.

A propriedade apresenta aproximadamente 53,60% cobertura vegetal nativa, de formação de floresta de Mata Seca, área de transição Cerrado/Mata Seca e Cerrado.

Espécies vegetais predominantes na área: Sucupira, pau terra, jatobá, candeio, peroba, massambé, casquinha, aroeira e outros. Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas, a área requerida para intervenção ambiental, apresenta as seguintes características:

-Vulnerabilidade natural: Muito Alta;

-Integridade da fauna: Muito Alta;

-Integridade da flora: Muito Alta;

-Vulnerabilidade a Erosão: Alta.

Observação:

Município de Grão Mogol apresenta 60,99 % de cobertura vegetação nativa.

Proprietário requereu a supressão da cobertura nativa com destoca em uma área de 27,8154 hectares.

Recomendamos a Intervenção Ambiental com Corte Raso com Destoca em uma área de 5,00 hectares de Cerrado, conforme planta topográfica anexo ao processo, o restante da área requerida apresenta cobertura nativa de formação de floresta de Mata Seca e área de transição Cerrado/Mata Seca, área não passível de intervenção, conforme determina a Lei Federal 11.428/06.

O rendimento médio do material lenhoso é estimado em 34,00m³/há de lenha, correspondente a 17,00m³/há de carvão nativo, com o acréscimo de mais 30% referente ao aproveitamento de tocos e raízes, o volume total será de 110,50m³ de carvão nativo.

As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação a Intervenção Ambiental, são as seguintes:

-Conservar limpos os aceiros em torno da propriedade;

-Respeitar da área delimitada para intervenção, conforme planta topografia;

-Preservar no mínimo 40 indivíduos arbóreos/hectare para sombreamento;

-Executar as tarefas mecanizadas de modo a deslocar e/ou revolver o mínimo de terra possível;

-Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do IEF;

-Implantar a pastagem tão logo tenha concluído o desmate da área.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

HELIO ALVES DO NASCIMENTO EM AE - MASP:

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 21 de agosto de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

1. Introdução:

Dispõe o presente parecer sobre processo administrativo para emissão de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme abaixo discriminado:

2. Discussão:

Trata-se de um requerimento para supressão de vegetação com destoca em uma área de 27,8154 ha.

O empreendimento localiza-se na Fazenda Alvorada - Lote 1, com 59,4556 ha de área, município de Cristália (MG), e de acordo com o Parecer Técnico a reserva legal é coletiva.

Denota-se do parecer técnico apresentado que há possibilidade do deferimento parcial do pedido. De forma resumida, o técnico afirma que a propriedade se localiza no bioma cerrado, que a propriedade apresenta cobertura de vegetação de Floresta Estacional Decidual de Mata Seca, área de transição de Cerrado/Mata Seca, Cerrado em estágio médio de regeneração natural e pastagem.

Informa ainda mencionado parecer que é possível a supressão de 5,00 ha de Cerrado, sendo o restante da área requerida composta de vegetação Mata Seca e área de transição Cerrado/Mata Seca, não passível de intervenção.

Vieram-me os autos para parecer jurídico. O empreendedor juntou todos os documentos necessários para a formalização do processo em questão.

Diante da análise técnica e em obediência às normas legais, considerando os elementos de fato e de direito constantes no processo, somos favoráveis à intervenção requerida - supressão vegetal com destoca em uma área de 5,00 ha.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade com a Lei Estadual nº 14.309/02, Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 1905 de 2013 e legislação aplicável à espécie, desta forma não se encontra, a priori, impedimento jurídico que inviabilize a sua homologação.

3. Conclusão:

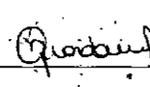
ISTO POSTO, sugere-se a concessão da intervenção para a supressão vegetal nativa com destoca nos LIMITES PROPOSTOS PELO PARECER TÉCNICO, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se por fim que a emissão da DAIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 44.844/08.

É o parecer, s.m.j.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

NAIARA KELLY SILVA GIORDANI OLIVEIRA - 124427

 Nairara Kelly S. Giordani Oliveira
Analista Ambiental - Jurídico
Supram NM - Masp. 1312139-7

17. DATA DO PARECER

segunda-feira, 7 de outubro de 2013

Google Earth

Arquivo Editar Visualizar Ferramentas Adicionar Ajuda

Fazer login

PRIORIDADE DE CONSERVAÇÃO
extrema / especial

EXECUÇÃO:
Coordenação de Geoprocessamento
e Inteligência Espacial - SIS-EMA

Fonte:
Fundação Biodiversitas

© 2013 Cnes/Spot Image
Imagem © 2013 DigitalGlobe
© 2013 MapLink

23 K 723417 40 m E 8011637 99 m S elev 928 m

Altitude do ponto de visão 62 99 km

PT 11:31 10/10/2013

o Itamarandiba

Valdecino Ferreira

14,9 Km

Google earth

Fora de área prioritária